



PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSA TEMPO

Praça Bolivar Andrade, 35 – Centro – CEP 35.537-000 – Passa Tempo – MG

CNPJ - 18.039.503/0001-36

FONE - (37) 3335-1103 | FAX - (37) 3335-1126

PROJETO DE LEI Nº 011/25 DE 03 DE ABRIL DE 2025

Autoriza o repasse de recursos financeiros para a entidade
APAE do **Município**
de Passa Tempo – MG, CNPJ: 01.572.051/0001-50 e dá
outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PASSA TEMPO. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e Eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º. Esta lei autoriza o repasse de recursos para a entidade APAE do Município de Passa Tempo – MG, CNPJ: 01.572.051/0001-50) no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Art. 2º. Para realização da transferência autorizada no artigo 1º, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), para inclusão de elemento de despesas e fontes de recursos na seguinte classificação orçamentária:

02. Executivo

02.04. Educação, Cultura e Esporte

02.04.01. Educação, Cultura e Esporte

12. Educação

12.367. Educação Especial

12.367.0152. Atendimento ao Ensino Fundamental

12.367.0152.2031. Manutenção de Atendimento à APAE

R\$50.000,00

3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais

R\$ 50.000,00

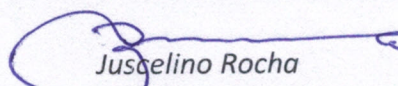
2.710.000.3210 – Transferência Especial dos Estados

R\$ 50.000,00

Art. 3º. Para suportar o crédito descrito no artigo 2º, será utilizado o superávit financeiro verificado no exercício anterior.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Passa Tempo - MG, 03 de Abril de 2025.


Juscelino Rocha
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSA TEMPO

Praça Bolivar Andrade, 35 – Centro – CEP 35.537-000 – Passa Tempo – MG

CNPJ - 18.039.503/0001-36

FONE - (37) 3335-1103 | FAX - (37) 3335-1126

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI N° 011/25, DE 03/04/2025

Senhor Presidente, Senhores Vereadores,

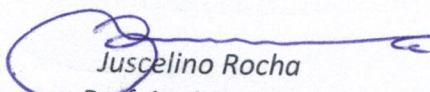
O presente Projeto de Lei tem por objetivo autorizar o repasse de recursos financeiros à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE) do Município de Passa Tempo – MG, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), recursos estes transferidos pelo Estado de Minas Gerais a este Município, e, indicados pelo Deputado Estadual Mário Henrique (Caixa).

A APAE desempenha um papel fundamental na promoção da inclusão e no atendimento especializado a pessoas com deficiência intelectual e múltipla, oferecendo suporte educacional, terapêutico e social a seus assistidos e suas famílias. O fortalecimento dessa instituição, por meio do repasse de recursos, permitirá a melhoria dos serviços prestados, contribuindo diretamente para a qualidade de vida dos beneficiários.

O valor proposto será destinado à manutenção das atividades da entidade, garantindo a continuidade dos atendimentos e o aprimoramento dos serviços oferecidos. Para viabilizar essa transferência, está prevista a abertura de crédito adicional suplementar, com recursos oriundos do superávit financeiro do exercício anterior, assegurando que a ação não comprometa o equilíbrio fiscal do município.

Diante da relevância social e educacional dessa iniciativa, solicitamos a apreciação e aprovação deste Projeto de Lei pelos nobres vereadores, a fim de garantir o suporte necessário para que a APAE continue exercendo seu trabalho essencial junto à comunidade de Passa Tempo.

Atenciosamente,


Juscelino Rocha
Prefeito Municipal